

DECRETO N. 18.243, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.718.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, o artigo 7º e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.718.000,00 (Sete milhões, setecentos e dezoito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra	740.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.978.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.718.000,00 (Três milhões, setecentos e dezoito mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.04.01.301000	Contratação Por Tempo Determinado	284.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11.01.301000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.629.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.16.01.301000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.064.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.46.01.301000	Auxílio Alimentação	1.023.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de setembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo